DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Pauta das Sessões 3
Licitações e Contratos 7
Dispensas 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANHEMBI
CONTRATADA: KOLUNNA SECURITTY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ n° 37.895.665/0001-10
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 26/2025
DISPENSA: N° 21/2025
VALOR: R$ 32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO: 90 (noventa) dias.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAR NA FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, A SER REALIZADA NOS DIAS 31/05, 06/06, 07/06 E 08/06 DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ANHEMBI, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA, A ORDEM E O BEM-ESTAR DOS PARTICIPANTES, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Anhembi, 26 de Maio de 2025.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/05/2025.

I - CORRESPONDENCIAS DIVERSAS:

II - EXPEDIENTE:

MATÉRIAS DO EXECUTIVO:

1) Ofício s/n - o qual Envia Resposta do **Requerimento n 57-2025** de autoria dos vereadores Marquinhos Batista, Thiago Antonio Ataíde Becca, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Ivan Franco Monteiro, Rogério Ângelo Winckler, Marcelo Massayuki Kanatomi, Daniel Zacharias Zago e Douglas de Oliveira Fernandes Jorge

2) Ofício n 218-2025- o qual Envia Resposta do **Requerimento n 31-2025** de autoria dos vereadores Ivan Franco Monteiro e Marquinhos Batista.

3) Ofício n 220-2025- o qual Envia Resposta do **Requerimento n 45-2025** de autoria dos vereadores Marquinhos Batista e Marcelo Massayuki Kanatomi.

4) Ofício n 221-2025- o qual Envia Resposta do **Requerimento n 22-2025** de autoria do vereador Thiago Antonio Ataíde Becca.

5) PROJETO DE LEI Nº 07/2025 o qual "Autoriza a celebração de convênio com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social para construção do prédio do Centro de Convivência do Idoso, em Piramboia – SP e dá outras providências".

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO:

1) PROJETO DE LEI Nº 13/2.025 de autoria do vereador Daniel Zacharias Zago o qual Institui, no Município de Anhembi, o Dia do Macaco Muriqui do Sul (Brachyteles arachnoides), a ser reconhecido e comemorado no dia 27 de agosto e dá outras providências.

2) INDICAÇÃO nº. 131/2025 de autoria dos vereadores Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Marcelo Massayuki Kanatomi, Ivan Franco Monteiro, Marquinhos Batista Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Rogério Ângelo Winckler, Daniel Zacharias Zago, e Thiago Antonio Ataide Becca o qual indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes da Administração Pública Direta e Indireta a publicação, no Diário Oficial do Município – veiculado eletronicamente conforme previsão da Lei Municipal nº 2.355/2023 –, de todos os atos de nomeação e exoneração de cargos em comissão e de designação e dispensa de funções gratificadas, como condição essencial para a sua validade, eficácia e transparência.

3) INDICAÇÃO Nº 132/2025 de autoria da vereadora Rafaela Souza de Góis o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal de Anhembi, Jairo de Góis, a adoção de providências para equiparação dos salários dos auxiliares da educação infantil ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica, nos termos das Leis Federais nº 11.738/2008 e nº 9.394/1996.

4) INDICAÇÃO nº. 133/2025 de autoria dos vereadores Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Marcelo Massayuki Kanatomi, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Marquinhos Batista e Thiago Antonio Ataide Becca o qual indicam ao Senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis que providencie junto ao setor responsável, a manutenção do parquinho da Creche Marilu Morato do Amaral, localizada no município de Anhembi, tendo em vista que os brinquedos apresentam problemas estruturais, sendo que alguns já se encontram desativados por falta de manutenção, comprometendo a segurança e o bem-estar das crianças. Destacam-se, especialmente, as gangorras e os balanços, que se encontram em condições precárias e oferecem riscos de acidentes.

5) INDICAÇÃO nº. 134/2025 de autoria dos vereadores Marcelo Massayuki Kanatomi, Ivan Franco Monteiro, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Marquinhos Batista, Daniel Zacharias Zago e Thiago Antonio Ataíde Becca o qual indica ao Senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis que providencie com urgência, a realização de manutenção e reparos nos aparelhos da academia ao ar livre localizada ao lado do ginásio de esportes do Distrito de Piramboia.

6) INDICAÇÃO nº. 135/2025 de autoria dos vereadores Marcelo Massayuki Kanatomi, Ivan Franco Monteiro, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Marquinhos Batista, Daniel Zacharias Zago e Thiago Antonio Ataíde Becca o qual indica ao Senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis que providencie com urgência, por meio da secretaria competente, a colocação de uma tampa no quadro de disjuntor situado no campo Society do Bairro da Capuava, tendo em vista que o equipamento encontra-se exposto, oferecendo risco iminente de choques elétricos e colocando em perigo a segurança dos frequentadores, especialmente crianças e adolescentes que utilizam o espaço para práticas esportivas e lazer.

7) INDICAÇÃO nº. 136/2025 de autoria dos vereadores Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Marcelo Massayuki Kanatomi, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marquinhos Batista e Thiago Antonio Ataíde Becca o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que providencie junto ao Departamento competente, a adesão ao Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa- PNDPI.

8) INDICAÇÃO nº. 137 /2025 de autoria dos vereadores Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Marcelo Massayuki Kanatomi, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marquinhos

Batista e Thiago Antonio Ataíde Becca o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que providencie a implantação da plataforma virtual Secretaria Escolar Digital (SED) nas escolas do Município.

9) INDICAÇÃO nº. 138 /2025 de autoria dos vereadores Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Marcelo Massayuki Kanatomi, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marquinhos Batista e Thiago Antonio Ataíde Becca o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que que proceda os meios e estudos necessários para Projeto de Arborização Urbana.

10) INDICAÇÃO nº. 139/2025 de autoria dos vereadores Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Marcelo Massayuki Kanatomi, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marquinhos Batista e Thiago Antonio Ataíde Becca o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que providencie junto ao Departamento competente, estudos para a criação da Guarda Civil Municipal, conforme previsão do §2° do art. 7º da Lei Orgânica Municipal, como órgão de auxílio às Polícias Civil e Militar, zelando pelo patrimônio público.

11) REQUERIMENTO Nº 64/2025 de autoria dos Vereadores Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Ivan Franco Monteiro, Marcelo Massayuki Kanatomi, Rogério Ângelo Winckler, Marquinhos Batista, Daniel Zacharias Zago, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge e Thiago Antonio Ataíde Becca o qual requerem à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando a necessidade de averiguar se as contratações efetuadas pela Prefeitura Municipal encontram-se devidamente instruídas com os documentos pertinentes ao tipo de contratação, bem como se os serviços contratados encontram-se na média dos valores despendidos por prefeituras próximas, bem como fiscalizar a efetiva execução dos referidos contratos. **Assim, solicita-se: 1)** Nomes de todas as empresas terceirizadas que atualmente prestam serviços à Prefeitura Municipal, com a respectiva finalidade dos serviços; **2)** Em relação às empresas do tópico anterior, quais foram as formas de contratação adotadas (licitação, dispensa de licitação, etc), bem como cópias dos referidos processos (orçamentos, editais, contratos, aditivos), podendo tais cópias serem enviadas através de mídias digitalizadas em razão do provável volume; **3)** Períodos de vigência dos referidos contratos ou aditivos, valores empenhados, valores pagos e valores pendentes de pagamentos; **4)** Lista completa, contendo todos os dados dos funcionários contratados incluindo os nomes, cargo/função, setor/departamento e o salário. **5)** Outras informações que entenderem pertinentes para elucidar o solicitado.

12) REQUERIMENTO Nº 65/2025 de autoria dos vereadores Marcelo Massayuki Kanatomi, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marquinhos Batista e Thiago Antonio Ataíde Becca o qual requerem à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando relato de que os motoristas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde estão sendo autorizados a realizar horas extras e trocas de plantões, enquanto que os profissionais do quadro da enfermagem encontram-se impossibilitados de exercer essas mesmas práticas, mesmo em situações que poderiam contribuir para uma melhor organização dos serviços e atendimento à população. **Assim, REQUER-SE** ao Executivo Municipal que informe: **1.** Caso o relato seja procedente, informar os motivos pelos quais há essa distinção de tratamento entre os cargos mencionados, especialmente considerando que todos integram a área da saúde e estão sujeitos às mesmas necessidades de plantão e reforço de equipe. **2.** Se existe algum embasamento legal, administrativo ou normativo que justifique tal diferenciação. **3.** Se há previsão de revisão dessa política, visando a isonomia e o melhor funcionamento dos serviços de saúde municipal. **4.** Demais esclarecimentos que se fizerem necessários para elucidação dos questionamentos.

13) REQUERIMENTO Nº 66/2025 de autoria dos vereadores Marcelo Massayuki Kanatomi, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marquinhos Batista e Thiago Antonio Ataíde Becca o qual requerem à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando o destino dos brinquedos do parquinho que pertenciam à Creche Arco-Íris no Distrito de Pirambóia e que, atualmente, encontram-se depositados no terreno ao lado da Escola Dalva Calhim Abud; Considerando que esses brinquedos, que antes serviam ao lazer e desenvolvimento das crianças da Creche Arco-Íris, estão aparentemente abandonados, sem qualquer sinal de reaproveitamento ou manutenção, o que tem causado preocupação à comunidade local. **Assim, REQUER-SE** ao Executivo Municipal que informe: **1)** Informar o estado de conservação atual desses brinquedos; **2)** Informar qual será o destino final desses equipamentos (reutilização, descarte, doação, reforma, etc.); **3)** informar se há previsão de reaproveitamento desses brinquedos em outro espaço público, como praças, escolas ou mesmo em creches do município. **4)** Outras informações que entendam pertinentes sobre assunto, caso necessário.

14) REQUERIMENTO Nº 67/2025 de autoria dos vereadores Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro,

Daniel Zacharias Zago, Marcelo Massayuki Kanatomi, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marquinhos Batista e Thiago Antonio Ataíde Becca o qual requerem à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando Decreto nº 2.700, de 03 de fevereiro de 2025 (Decreta estado de calamidade financeira no âmbito da administração pública do Município de Anhembi/SP e dá outras providências); Considerando que a declaração de calamidade financeira pode ter sérios impactos na obtenção de certidões de regularidade e, consequentemente, no acesso do município a emendas parlamentares provenientes de outras esferas de governo. Considerando a possível limitação da capacidade do município em cumprir com suas obrigações financeiras, caso a situação de inadimplência persista, coloca em risco a viabilidade de recursos essenciais para a execução de políticas públicas e investimentos necessários para o desenvolvimento da cidade; Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) já havia alertado que a decretação de calamidade financeira como justificativa para suspender pagamentos de despesas pode ferir o artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Comunicado SDG nº 06/2017); Considerando Lei Complementar nº 182, de 08 de agosto de 2017 (Instituí o Sistema de Controle Interno, cria a Controladoria Municipal e dá outras providências; Considerando que o prazo de vigência do Decreto venceu e não houve prorrogação; Considerando a necessidade de ser tratado com transparência a questão financeira do Município. **Assim, solicita-se: 1)** Cópia do levantamento realizado pelo Departamento de Contabilidade com relação a situação financeira do município, com a identificação do responsável pelas informações, informando nome, cargo e matrícula; **2)** Os valores individualizados de todos os itens que compõem os débitos contratados, indicando se os fornecimentos ou prestações de serviços já foram realizados, bem como o estágio de cada item; **3)** Os valores individualizados de todos os itens que compõem as dívidas a pagar, com a indicação do estágio de cada uma**; 4)** Os saldos bancários de cada conta, indicando se há destinação específica ou vinculação para despesas futuras. Ressalte-se que devem ser informados todos os valores disponíveis à Prefeitura Municipal na data de 31/12/2024; **5)** Os valores de todos os convênios firmados pela municipalidade até a data de 31/12/2024 que estão em vigência, indicando o que já foi executado e o saldo remanescente. Os valores devem ser apresentados individualmente para cada convênio em execução; **6)** A data de regularização de cada conta bancária com seu saldo atual, indicando a partir de quando será possível seu uso pela atual gestão municipal; **7)** Que seja apresentada de forma detalhada, o orçamento do Município para o ano de 2025; **8)** Com fulcro, no artigo 37 da Constituição Federal, o encaminhamento da cópia integral do expediente do decreto municipal que institui a calamidade financeira, incluindo os documentos técnicos, estudos contábeis, pareceres e justificativas que subsidiaram a edição do referido decreto; **9)** As cópias do protocolo de comunicação do estado de Calamidade Financeira ao Ministério Público e Tribunal de Contas; **10)** Apresentar o relatório circunstanciado da situação financeira da Administração Pública Municipal, com a proposta de medidas a serem adotadas para a recuperação da saúde financeira, conforme art. 4º, do Decreto de Calamidade Financeira; **11)** Que seja fornecido cópia do parecer do controle interno em relação a decretação de estado de calamidade financeira, durante sua vigência. **12)** Outras informações que entenderem pertinentes para elucidar o solicitado.

15) REQUERIMENTO Nº 68/2025 de autoria dos vereadores Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marcelo Massayuki Kanatomi, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Ivan Franco Monteiro, Rogério Ângelo Winckler, Marquinhos Batista, Daniel Zacharias Zago e Thiago Antonio Ataíde Becca o qual requerem nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando consulta realizada em 14 de maio p.p. no **Portal da Transparência** desta Prefeitura, em que consta como credor da municipalidade a empresa PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; Considerando que, nesta consulta, constam **três empenhos** realizados no ano de 2025, em favor da referida empresa, identificados da seguinte forma: **empenho nº 284**, realizado em 10 de janeiro - R$ 128.232,96 (cento e vinte e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) – pago: R$ 16.093,24 (dezesseis mil, noventa e três reais e vinte e quatro centavos); **empenho nº 387**, realizado em 05 de fevereiro - R$ 85.067,04 (oitenta e cinco mil, sessenta e sete reais e quatro centavos) – pago integralmente; **empenho nº 388**, realizado em 05 de fevereiro - R$ 85.325,76 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) – pago integralmente; Considerando que, referente ao **empenho nº 284**, consta como modalidade "Dispensa por Justificativa – Presencial", tendo como objeto "empresa especializada em executar a coleta de resíduos sólidos domiciliares no Distrito de Piramboia e na zona rural do Município de Anhembi, com fornecimento de caminhão coletor compactador adequado e compatível com a demanda e fornecimento de mão de obra (motorista de caminhão e garis)"; Considerando, ainda, que referente a esse empenho, verifica-se a informação de que tal pagamento foi efetuado em razão do **processo nº 199/2022**, contrato nº 04/2022, datado de 06/01/2022, ainda na gestão do então prefeito **Lindeval Augusto Mota**, com vencimento em 06/01/2023, no valor total de R$ 158.940,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais) tendo como **fiscal de contrato** o senhor Manoel Ferreira de Andrade Junior e que não foram

localizados aditivos na pesquisa realizada que autorizassem pagamentos em 2025; Considerando que, referente ao **empenho nº 387**, em que o histórico do mesmo consta "serviços de coleta, transporte e destinação para tratamento de resíduos sépticos de saúde, para atender o departamento de saúde", **processo nº 101/2025**, tendo como modalidade "Dispensa por Limite – Presencial", sendo homologado em 05/02/2025, já na atual gestão do **prefeito Jairo de Góis**, no valor de R$ 85.067,04 (oitenta e cinco mil, sessenta e sete reais e quatro centavos); Considerando que, referente ao **empenho nº 388**, em que o histórico do mesmo consta "serviço de coleta, remoção, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos", processo nº 100/2025, tendo como modalidade "Dispensa por Limite – Presencial", sendo homologado em 05/02/2025, também na atual gestão do **prefeito Jairo de Góis**, no valor de R$ 85.325,76 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos); Considerando que, de acordo com o **art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, com valores atualizados pelo **Decreto 12.343/24**, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços como os indicados anteriormente; Considerando que o **Código Penal, em seu art. 337-E** define ser crime "admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei, com reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa; Considerando, ainda, que o **Decreto Lei nº 201/67**, estipula em seu **art. 4º, VIII**, que são infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato, omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura; Considerando, também, que a **Lei de Improbidade Administrativa**, em seu **art. 11, V**, determina que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por, entre outras condutas, frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros; Considerando que, salvo melhor entendimento, a **administração municipal conta com mais de 01 (um) caminhão** que poderia executar os serviços de coleta de lixo sem a necessidade de contratar serviços de terceiros; **Diante todo o exposto, requer-se**: **1º.** A comprovação de que foram atendidos os requisitos para as dispensas de licitações, mais especificamente: **1. Documento de Formalização da Demanda** Iniciativa formal da área requisitante detalhando a necessidade da contratação. **2. Termo de Referência** Especificação do objeto, modelo de execução, critérios de medição e de pagamento. **3. Estimativa de Despesa** Realizada conforme art. 23 da Lei 14.133/2021, com base em fontes públicas ou notas fiscais anteriores. **4. Parecer Jurídico (e técnico, se necessário)** Análise da legalidade da dispensa. **5. Demonstrativo de Compatibilidade Orçamentária** Comprovação de recursos disponíveis para o compromisso. **6. Comprovação da Habilitação e Qualificação Mínima do Contratado** Documentação fiscal, trabalhista e técnica mínima exigida. **7. Justificativa da Escolha do Fornecedor** Fundamentação da seleção com base em critérios objetivos. **8. Justificativa de Preço** Demonstração da vantajosidade do valor contratado. **9. Autorização da Autoridade Competente** Aprovação formal da autoridade com competência legal. **10. Publicação do Extrato da Dispensa** Divulgação no sítio eletrônico oficial da Administração ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **2º.** Informar quais as empresas foram consultadas previamente para a verificação dos valores homologados, apresentando os documentos comprobatórios; **3º.** Apresentar extratos de publicações informando a intenção de contratação dos objetos em comento; **4º.** Informar se a empresa PASS ainda presta serviços para a municipalidade. Caso não, informar até que dia efetivamente prestou; **5º.** Enviar cópia de todos os contratos e seus aditivos firmados entre a empresa PASS e o município de Anhembi – tomando-se como referência inicial o ano de 2021; **6º.** Enviar comprovante de todos os pagamentos realizados para a empresa PASS, durante o período analisado; **7º.** Informar quem é o atual fiscal dos contratos em análise; **8º.** Esclarecer sobre o que se refere as retenções de cada histórico do credor; Outros esclarecimentos que entenderem pertinentes sobre o assunto em pauta.

III - ORDEM DO DIA:

*** PROJETOS COM PEDIDO DE "URGÊNCIA ESPECIAL" FICAM SUJEITOS AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 191 E 192 DO REGIMENTO INTERNO:**

MATÉRIAS DO EXECUTIVO:

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO:

1) PROJETO DE LEI Nº 11/2.025 de autoria dos vereadores Danyelle A Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Marquinhos Batista, Daniel Zacharias Zago, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marcelo Massayuki Kanatomi, Rafaela Souza de Góis e Thiago Antonio Athaide Becca o qual "Dispõe sobre a proibição da realização de queimadas nos lotes urbanos do município e da outras providências. "

2) PROJETO DE LEI Nº 12/2025 de autoria da vereadora Rafaela Souza de Góis o qual "Institui, no âmbito do município de Anhembi, o mês maio furta-cor, que terá como objetivo a conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna."

IV – EXPLICAÇÃO PESSOAL:

Próxima Sessão Ordinária dia 09 / 06 / 2025 às 19 Horas

Sujeito a alterações

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicidade institucional para a Câmara Municipal de Anhembi/SP, com mínimo de 2 (duas) publicações mensais, tanto em meio impresso quanto virtual (redes sociais e site próprio).

CONTRATADA: LUIZ EZILDIO SALVADOR DI IORIO (TORRINHA NEWS), CNPJ nº 22.309.151/0001-69.

VALOR MENSAL: R$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 29.280,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 19 de maio de 2025.

Anhembi/SP, 22 de maio de 2025.
ROGÉRIO ÂNGELO WINCKLER
Presidente da Câmara Municipal de Anhembi/SP

.....